



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000260

Estado da Bahia - terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano 9

## SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 003/2024.
- ATA E DECRETOS LEGISLATIVOS APROVAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVOS 2019, 2020 E 2021.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000260

Estado da Bahia - terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano 9

Resolução



ESTADO DA BAHIA  
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves  
CNPJ.: 13.071.261/0001-44

## RESOLUÇÃO Nº 003/2024

“Cria a Procuradoria Especial da Mulher no Âmbito da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves/Ba”.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica criada a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, vinculada à Mesa Diretora.

**Art. 2º** Compete à Procuradoria Especial da Mulher:

- I** - orientar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
- II** - fiscalizar e acompanhar a execução de programas governamentais e não governamentais de políticas públicas para as mulheres, bem como a implementação de campanhas educativas relacionadas ao tema;
- III** - cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
- IV** - promover audiências públicas, seminários, palestras, pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher e sobre sua participação na política;
- VI** - zelar pela defesa dos direitos da mulher.

**Art.3º** - A Procuradoria Especial da Mulher será composta, preferencialmente, por vereadoras eleitas para a respectiva Legislatura e, caso não haja nenhuma vereadora eleita, deverá ser ocupada por vereadores indicados pela Mesa Diretora ou por servidores da Casa Legislativa.

§ 1º - A Procuradoria Especial da Mulher será constituída por 1 (uma) Procuradora Especial da Mulher e por 1 (uma) Procuradora Adjunta), designadas pela Mesa Diretora, a cada 2 (dois) anos, a partir do início da Legislatura.

§ 4º - A ocupação das funções de Procuradora Especial da Mulher e Procuradora Adjunta cessará automaticamente com a interrupção do mandato de suas ocupantes.

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n, Bairro Japão  
Presidente Tancredo Neves - Bahia  
CEP 45.416-000 - Tel.: (73) 3540 1112

1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000260

Estado da Bahia - terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ.: 13.071.261/0001-44

§ 5º - A ocupação das funções das Procuradoras acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora, sujeita à recondução dos cargos.

§ 6º - A Procuradoria Especial da Mulher contará com o suporte técnico da estrutura administrativa da Câmara Municipal.

§ 7º - Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM 09 DE AGOSTO DE 2024.

**ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS**

Presidente do Legislativo

**JOSENILTON FELICISSIMO DOS SANTOS**

1º Secretário

**JOSÉ CALISTO DOS SANTOS**

2º Secretário

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n, Bairro Japão  
Presidente Tancredo Neves - Bahia  
CEP 45.416-000 - Tel.: (73) 3540 1112

2



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000260

Estado da Bahia - terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano 9

Outros



ESTADO DA BAHIA  
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves  
CNPJ.: 13.071.261/0001-44

## ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 15ª (décima quinta) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves-Ba, referente ao 2º Segundo semestre do 1º (primeiro) ano do 2º (segundo) Biênio da 9ª (nona) Legislatura de atividades parlamentares do ano, Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 9:00 (nove) horas, neste Município de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, no Salão onde são exercidas as atividades parlamentares da Câmara Municipal desta Cidade, situada a Av. Adolfo Araújo Borges s/n, Bairro do Japão, Em seguida o Sr. Presidente declarou aberta a sessão em nome de Deus. Convidou o Edil **José Calisto dos Santos** para fazer a Leitura Bíblica. Solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a chamada dos senhores vereadores, compareceram os Vereadores: **Almir Rodrigues dos Santos - Presidente, Antônio Oliveira de Matos - Vice-presidente, Josenilton Felicíssimo dos Santos - 1º Secretário, José Calisto dos Santos - 2º Secretário, Edilene de Jesus dos Santos, Cosme de Jesus, Marivaldo José dos Santos, Sandra Barreto dos Santos, Esmeraldo Santana dos Santos.** Justificou a ausência dos Edis **Anailton Alves da Silva** por motivo de doença e **Edivanio Mendes da Silva** por motivo de estar acompanhado seu Pai ao Médico. Passou-se para o **Pequeno Expediente**, a palavra foi franqueada aos senhores vereadores, porém nenhum deles o fez. Passou-se para o **EXPEDIENTE DO DIA** que constou das seguintes matérias para ser lida: **PARECER Nº 027/2023** DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves - Ba, Emitindo Parecer pela **APROVAÇÃO** das Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves - Exercício Financeiro de 2019, integrante dos autos no Processo TCM nº 06478e20, de Responsabilidade do Gestor Sr. Antônio dos Santos Mendes; **PARECER Nº 0028/2023** DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves - Ba, emitindo Parecer pela **APROVAÇÃO** das Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves - Exercício Financeiro de 2020, integrante dos autos no Processo TCM nº 10051e21, de Responsabilidade do Gestor Sr. Antônio dos Santos Mendes; **PARECER Nº 029/2023** DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves - Ba, emitindo Parecer pela **APROVAÇÃO** das Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves - Exercício Financeiro de 2021, integrante dos autos no Processo TCM nº 12134e22, de Responsabilidade do Gestor

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n, Bairro Japão.  
Presidente Tancredo Neves - Bahia,  
CEP 45.416-000. Tel. (73) 3540 1112

1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000260

Estado da Bahia - terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano 9



**ESTADO DA BAHIA**  
**Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves**  
CNPJ.: 13.071.261/0001-44

Sr. Antônio dos Santos Mendes; **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 006/2023**, Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, referente ao exercício financeiro de 2019; **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 007/2023** Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, referente ao exercício financeiro de 2020; **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 008/2023**, Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, referente ao exercício financeiro de 2021; **Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves - Exercício Financeiro de 2019**, integrante dos autos no Processo TCM nº 06478e20, de Responsabilidade do Gestor Sr. Antônio dos Santos Mendes; **Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves - Exercício Financeiro de 2020**, integrante dos autos no Processo TCM nº 10051e21, de Responsabilidade do Gestor Sr. Antônio dos Santos Mendes; **Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves - Exercício Financeiro de 2021**, integrante dos autos no Processo TCM nº 12134e22, de Responsabilidade do Gestor Sr. Antônio dos Santos Mendes. Sendo assim e seguindo o princípio da ampla defesa o Sr. Presidente notificou através do Ofício nº 240/2023, visto que, o Gestor Sr. Antônio dos Santos Mendes apresentou defesa escrita a esta Casa através de Ofício nº 155/2023, em tempo hábil na presente Sessão, que foi distribuída cópias da defesa a cada Vereador presente, logo após deu-se a leitura da presente defesa. Passou-se para a **ORDEM DO DIA** que constou das seguintes matérias para ser votada: Foi colocado em discussão e seguida em votação os **PARECER Nº 027/2023** DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves - Ba, Emitindo Parecer pela **APROVAÇÃO** das Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves - Exercício Financeiro de 2019, integrante dos autos no Processo TCM nº 06478e20, de Responsabilidade do Gestor Sr. Antônio dos Santos Mendes; **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 006/2023**, Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, referente ao Exercício Financeiro de 2019; **Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves - Exercício Financeiro de 2019**, integrante dos autos no Processo TCM nº 06478e20, de Responsabilidade do Gestor Sr. Antônio dos Santos Mendes; **PARECER Nº 0028/2023** DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves - Ba, emitindo Parecer pela **APROVAÇÃO** das Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves - Exercício Financeiro de 2020, integrante dos autos no Processo TCM nº 10051e21, de Responsabilidade do Gestor

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n, Bairro Japão.  
Presidente Tancredo Neves - Bahia,  
CEP 45.416-000. Tel. (73) 3540 1112

2



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000260

Estado da Bahia - terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano 9



**ESTADO DA BAHIA**  
**Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves**  
CNPJ.: 13.071.261/0001-44

Sr. Antônio dos Santos Mendes; **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 007/2023** Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, referente ao Exercício Financeiro de 2020; **Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves - Exercício Financeiro de 2020**, integrante dos autos no Processo TCM nº 10051e21, de Responsabilidade do Gestor Sr. Antônio dos Santos Mendes; **PARECER Nº 029/2023** DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves - Ba, emitindo Parecer pela **APROVAÇÃO** das Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves - Exercício Financeiro de 2021, integrante dos autos no Processo TCM nº 12134e22, de Responsabilidade do Gestor Sr. Antônio dos Santos Mendes; **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 008/2023**, Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, referente ao exercício financeiro de 2021; **Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves - Exercício Financeiro de 2021**, integrante dos autos no Processo TCM nº 12134e22, de Responsabilidade do Gestor Sr. Antônio dos Santos Mendes. Dando prosseguimento o processo de votação o Sr. Presidente convidou os Edis **Marivaldo José dos Santos** e **Edilene de Jesus dos Santos** para servir de escrutinadores, conferindo as cédulas de votação, logo após pediu ao Primeiro Secretário Sr. Josenilton Felicíssimo dos Santos que conferisse a urna, em seguida convocou os Edis para votar por ordem alfabética, na sua vez passou a presidência para o Vice-presidente, para exercer o seu direito de voto, de volta a seu posto de Presidente e encerrada a votação de escrutínio secreto, convidou novamente os Edis **Esmeraldo Santana dos Santos** e **Marivaldo José dos Santos** para conferir a apuração dos votos, que constou do seguinte resultado: 08 (oito) votos pela **APROVAÇÃO** e 01 (um) voto pela **REJEIÇÃO**, sendo assim, foram **APROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, referente ao Exercício Financeiro de 2019, Exercício Financeiro de 2020 e Exercício Financeiro de 2021 do Gestor responsável Sr. Antônio dos Santos Mendes, por 08 (votos) votos pela **APROVAÇÃO** e 01 (um) voto pela **REJEIÇÃO**, pelos vereadores presentes, permanecendo assim o opinativo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. Tendo em vista o final da votação o Senhor Presidente determinou à Secretaria da Casa o encaminhamento dos referidos processos ao TCM, Ministério Público Estadual e Tribunal Superior Eleitoral. Passou-se para o **Grande Expediente** a palavra foi franqueada aos senhores vereadores para diversos esclarecimentos, sendo oradores os Edis: **Cosme de Jesus** parabenizou a Gestão deste Município pela aprovação das suas

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n, Bairro Japão.  
Presidente Tancredo Neves - Bahia,  
CEP 45.416-000. Tel. (73) 3540 1112

3



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000260

Estado da Bahia - terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ.: 13.071.261/0001-44

Contas em plenário na presente sessão, parabenizou a Secretaria de Obras pela conclusão das estradas em algumas Regiões, salientou que espera que no próximo ano seja concluída as estradas de todo município principalmente as que foram solicitada pelo mesmo em indicações, desejou um feliz natal a toda população de Presidente Tancredo Neves; **Edilene de Jesus dos Santos** agradeceu a Deus pela conclusão de mais um ano de trabalho e transparência com o povo, agradeceu a família e os amigos próximos pela paciência e dedicação com a mesma, salientou que no dia anterior que esteve na cidade de Teolândia junto com a Prefeita Rosa e o Governador Gerônimo, comemorando mais uma conquista para a população daquela cidade, aproveitou a oportunidade para reforçar a solicitação do pedido da Passarela que liga O Bairro Colina Verde ao Centro de Nossa Cidade que foi protocolado diretamente com o Secretário do Governador da Bahia; **Antônio Oliveira de Matos** parabenizou ao Contador desta Casa Legislativa o Sr. Ricardo pelo belíssimo trabalho que vem exercendo junto com o Diretor e o Presidente, tendo assim as suas Contas de 2022 aprovadas sem ressalvas, cobrou o Prefeito municipal que agilize a construção do lago que segundo informações o dinheiro já está na conta, parabenizou a todos os funcionários desta Casa e desejou um feliz natal a todos; **José Calisto dos Santos** parabenizou a toda equipe e o Sr. Presidente desta Casa pelas contas de 2022 que foram aprovadas sem ressalva, parabenizou a atual Gestão pelas Contas aprovadas em plenário na presente Sessão, desejou um feliz natal a todos os funcionários desta Casa e a toda população Tancredense; **Josenilton Felicíssimo dos Santos** saudou a todos, parabenizou ao Governador da Bahia Sr. Gerônimo um homem simples e humilde que gosta do povo, salientou que o mesmo veio a cidade de Teolândia para agradecer aos votos e ao mesmo tempo inaugurar algumas obras, enfatizou que com nossa cidade não vai ser diferente, que logo haverá grandes inaugurações dando como exemplo o pelotão da Polícia Militar e o colégio Maria Xavier, parabenizou ao Gestor Antônio dos Santos Mendes que junto ao Deputado Sr. Roberto Carlos pela conquista do Colégio BBO do Distrito de Moenda que muito em breve terá outro endereço, parabenizou a todos os servidores públicos em nome dos funcionários desta Casa desejando um feliz natal a todos, parabenizou ao Presidente desta Casa por ter as suas Contas de 2022 aprovadas sem ressalvas pelo TCM; **Marivaldo José dos Santos** agradeceu a Deus por tudo, enfatizou que as contas do prefeito já veio aprovadas pelo TCM, parabenizou ao Presidente desta Casa pelas contas de 2022 aprovadas sem ressalvas; **Sandra**

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n, Bairro Japão.  
Presidente Tancredo Neves – Bahia,  
CEP 45.416-000. Tel. (73) 3540 1112

4



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000260

Estado da Bahia - terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ.: 13.071.261/0001-44

**Barreto dos Santos** agradeceu a Deus por tudo, parabenizou a todos os funcionários do Prefeito Antônio dos Santos Mendes, em especial a todos os servidores do Hospital Maternidade Luís Eduardo Magalhaes, dando assistência ao nosso povo, parabenizou ao Presidente desta Casa Almir Rodrigues por ter suas Contas de 2022 aprovadas sem ressalvas, salientou que isso tudo é fruto de muita responsabilidade, saudou a todo povo tancredense com um feliz natal; **Esmeraldo Santana dos Santos** parabenizou ao Sr. Almir Rodrigues pelas contas de 2022 aprovadas sem ressalvas, parabenizou a todo servidor público pela conclusão de mais um ano de trabalho, parabenizou a todos os funcionários desta Casa, desejando um feliz e abençoado Natal; **Edilene de Jesus dos Santos** fez uso de um minuto para parabenizar o Presidente Almir Rodrigues por ter suas contas de 2022 aprovadas sem ressalvas, salientou que é fruto de muita sabedoria e responsabilidade. Em seguida o Senhor Presidente **Almir Rodrigues dos Santos** agradeceu a Deus pela sabedoria e paciência de ouvir e ser obediente ao jurídico desta Casa conquistando assim o mérito de ter suas Contas do Exercício Financeiro de 2022 aprovadas sem ressalvas, informou aos colegas Edis que dia 27 retonhará aos trabalhos desta Casa com Sessão no plenário, saudou a todos com um feliz e abençoado Natal, agradeceu a presença dos colegas, do público presente e dos internautas, não havendo nada mais a tratar, em seguida declarou encerrada a Sessão em nome de Deus.

*Almir Rodrigues dos Santos*  
*Esmeraldo Santana dos Santos*  
*Jose Barreto dos Santos*  
*Antônio D. M.*  
*Edilene de Jesus dos Santos*  
*Edilene de Jesus*  
*Esmeraldo Santana dos Santos*  
*M. N. S. & S.*

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n, Bairro Japão.  
 Presidente Tancredo Neves - Bahia,  
 CEP 45.416-000. Tel. (73) 3540 1112

5



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000260

Estado da Bahia - terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano 9



ESTADODA BAHIA  
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves  
CNPJ.: 13.071.261/0001-44

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2023

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, referente ao exercício financeiro de 2019.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado da Bahia, através da Comissão de Finanças e Orçamento, faz saber que o Plenário aprovou e a Câmara Municipal promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**CONSIDERANDO** que **não houve** violação aos princípios constitucionais regedores da Administração Pública, insculpidos no art. 37, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que **não houve** violação à Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00 que constitui "vício/irregularidade insanável";

**CONSIDERANDO** a decisão exarada a partir do Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia quanto à Prestação de Contas do Município do Poder Executivo Municipal, no **exercício financeiro de 2019** - Processo TCM nº 06478e20, o qual opina pela **APROVAÇÃO**;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, relativas ao exercício financeiro de 2019, integrante dos autos do Processo nº 06478e20, do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, gestor/responsável Antônio dos Santos Mendes.

**Art. 2º** - A Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves, providenciará a publicação deste Decreto Legislativo em local de costume e, enviará cópia do mesmo, assim como cópia da ata final de julgamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Bairro Japão.  
Presidente Tancredo Neves Bahia  
CEP 45.416-000 Tel.: 73 3540 1112



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000260

Estado da Bahia - terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano 9



ESTADODA BAHIA  
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves  
CNPJ.: 13.071.261/0001-44

Bahia e ao Ministério Público, conforme o que determinam o Parágrafo Único do Art. 256 da Resolução nº 01/93 (Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves).

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL** de Presidente Tancredo Neves, Em 27 de Dezembro de 2023.

  
**ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente do Legislativo

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Bairro Japão.  
Presidente Tancredo Neves Bahia  
CEP 45.416-000 Tel.: 73 3540 1112



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000260

Estado da Bahia - terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano 9



ESTADODA BAHIA  
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves  
CNPJ.: 13.071.261/0001-44

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2023

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, referente ao exercício financeiro de 2020.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES,** Estado da Bahia, através da Comissão de Finanças e Orçamento, faz saber que o Plenário aprovou e a Câmara Municipal promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**CONSIDERANDO** que **não houve** violação aos princípios constitucionais regedores da Administração Pública, insculpidos no art. 37, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que **não houve** violação à Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00 que constitui "vício/irregularidade insanável";

**CONSIDERANDO** a decisão exarada a partir do Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia quanto à Prestação de Contas do Município do Poder Executivo Municipal, no **exercício financeiro de 2020** - Processo TCM nº 10051e21, o qual opina pela **APROVAÇÃO**;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, relativas ao exercício financeiro de 2020, integrante dos autos do Processo nº 10051e21, do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, gestor/responsável Antônio dos Santos Mendes.

**Art. 2º** - A Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves, providenciará a publicação deste Decreto Legislativo em local de costume e, enviará cópia do mesmo, assim como cópia da ata final de julgamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Bairro Japão.  
Presidente Tancredo Neves Bahia  
CEP 45.416-000 Tel.: 73 3540 1112



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000260

Estado da Bahia - terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano 9



ESTADODA BAHIA  
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves  
CNPJ.: 13.071.261/0001-44

Bahia e ao Ministério Público, conforme o que determinam o Parágrafo Único do Art. 256 da Resolução nº 01/93 (Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves).

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL** de Presidente Tancredo Neves, Em 27 de Dezembro de 2023.

  
**ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente do Legislativo

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Bairro Japão.  
Presidente Tancredo Neves Bahia  
CEP 45.416-000 Tel.: 73 3540 1112



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000260

Estado da Bahia - terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano 9



ESTADODA BAHIA  
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves  
CNPJ.: 13.071.261/0001-44

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2023

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, referente ao exercício financeiro de 2021.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado da Bahia, através da Comissão de Finanças e Orçamento, faz saber que o Plenário aprovou e a Câmara Municipal promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**CONSIDERANDO** que **não houve** violação aos princípios constitucionais regedores da Administração Pública, insculpidos no art. 37, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que **não houve** violação à Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00 que constitui "vício/irregularidade insanável";

**CONSIDERANDO** a decisão exarada a partir do Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia quanto à Prestação de Contas do Município do Poder Executivo Municipal, no **exercício financeiro de 2021** - Processo TCM nº 12134e22, o qual opina pela **APROVAÇÃO**;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, relativas ao exercício financeiro de 2021, integrante dos autos do Processo nº 12134e22, do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, gestor/responsável Antônio dos Santos Mendes.

**Art. 2º** - A Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves, providenciará a publicação deste Decreto Legislativo em local de costume e, enviará cópia do mesmo, assim como cópia da ata final de julgamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e ao Ministério Público, conforme o que determinam o

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Bairro Japão.  
Presidente Tancredo Neves Bahia  
CEP 45.416-000 Tel.: 73 3540 1112



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000260

Estado da Bahia - terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano 9



ESTADODA BAHIA  
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves  
CNPJ.: 13.071.261/0001-44

Parágrafo Único do Art. 256 da Resolução nº 01/93 (Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves).

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL** de Presidente Tancredo Neves, Em 27 de Dezembro de 2023.

  
**ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente do Legislativo

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Bairro Japão.  
Presidente Tancredo Neves Bahia  
CEP 45.416-000 Tel.: 73 3540 1112